MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.084.645

Natureza: Denúncia

Denunciante: Franciele Fernandes Braga

Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de São José da Varginha

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Verifica-se que há nos autos a comprovação da revogação do certame (fl. 05, peça nº 36, SGAP). Por entender que este fato configura a perda do objeto a ser tutelado por esta Corte e que, sem o objeto, inexiste o interesse de agir, este Ministério Público de Contas **opina** pela **extinção do presente processo sem resolução do mérito**, com o consequente arquivamento do feito.

2. É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3094290